

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe, excepcionalmente, sobre o ressarcimento de combustível para os participantes da reunião anual de planejamento do CRMV/RN para o 2018, em Martins/RN.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – **CRMV/RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea "i" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

Considerando a necessidade de elaborar o planejamento anual para 2018;

**Considerando** que existe normatização do CFMV para ressarcimento de combustível (Resolução nº 666);

Considerando a racionalização dos custos na administração pública;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Diminuir o valor da porcentagem do ressarcimento de combustível, excepcionalmente, para atender aos participantes da I Reunião Administrativa de Planejamento Anual do CRMV/RN para o ano de 2018:

 I – Receberá o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do litro do combustível utilizado para o deslocamento, multiplicado pela quilometragem entre a cidade de partida e o município de Martins/RN, nos trechos de ida e volta;

 ${f II}-{f O}$  ressarcimento dos valores se dará mediante apresentação dos cupons ficais/notas fiscais, referente a ida e volta, bem como, apresentação do relatório de viagem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Med. Vet. Wirton Peixoto Costa Presidente CRMV/RN 0309 VP



